

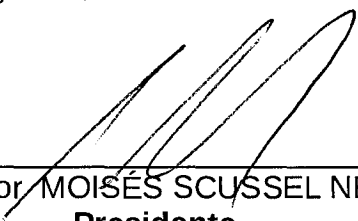


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador Moisés Scussel Neto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao parágrafo único do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa determina o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2017, que “ISENTA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) OS POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS RODOVIÁRIOS, BOMBEIROS E AGENTES PENITENCIÁRIOS QUE TRABALHAM E POSSUEM RESIDÊNCIA FIXA PRÓPRIA OU LOCADA COM DISPOSIÇÃO CONTRATUAL DE PAGAMENTO DO IMPOSTO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E QUE RECEBAM PROVENTOS MENSIS DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS (RENDA FAMILIAR)”, de autoria do Vereador Moacir Camerini.

Bento Gonçalves, 30 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO**  
**Presidente**